Autoriza o Executivo a conceder incentivos de retorno de ICMS e horas máquina, a produtor rural, com base na Lei Municipal nº 4.849/22 e suas alterações.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 artigos 4º, III, IV e 5º, III, V, a conceder benefício de incentivo Produtor Rural André Gobbi, Inscrito no CPF sob nº 007.356.260-22 e Inscrição Estadual 187/1033796, estabelecido em Sítio Olivério, interior do Município de Coronel Bicaco,

Art. 2º – O incentivo de que trata o artigo anterior refere-se a 28 (vinte e oito) horas máquina, para serviço de terraplanagem com escavadeira hidráulica, bem como retorno do ICMS gerado através do incremento do valor adicionado do município com o aumento do faturamento do empreendimento, propiciado com a realização do investimento pretendido.

Art. 3º – Relativamente aos serviços de hora máquina, deverá o empreendedor restituir o valor dos serviços, mediante desconto na primeira parcela de restituição do ICMS efetivamente apurada, considerando os valores atualizados de cada serviço, e do respectivo número de horas de cada máquina empregada.

Art. 4º - Quanto aos valores investidos na ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar o montante efetivamente aplicado, o qual será o parâmetro para concessão do incentivo de bonificação do ICMS que trata o Art. 4º, IV, combinado com o Art. 5º, V.

Art. 5º – Anualmente deverão ser revistos e acompanhados todos os indicadores, promovendo eventuais correções que façam necessárias.

 $\bf Art.~\bf 6^o$ – Fazem parte integrante desta Lei além da solicitação do produtor, os pareceres do CEAT e COMUDE.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Registre-se e Publique-se

Prefeito

JOSÉ ADELAR MILCZAREK

Sec. de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Ŝilva **Código Identificador:**B1B1A06E

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Extrato do Contrato nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.

CONTRATADA – VMI TECNOLOGIAS LTDA, representado pela Sr^a. MARCELE PEREIRA VIEGAS.

OBJETO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL, EQUIPAMENTOS ESTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

Valor R\$ 285.000,00

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Lilian Vieira Ribeiro Código Identificador:7071A5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: ANDERSON VOLPI EPP

CNPJ/MF N° 31.596.407/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de **PREÇOS** de estantes de aço, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade **VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 036/2023

VALOR: R\$1.820,00(um mil, oitocentos e vinte reais), cada, totalizando a importância de até R\$72.800,00(setenta e dois mil

Cotiporã, 20 de outubro de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por: Letícia Frizon Código Identificador:4666060C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL N.º 290/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H)

Extrato de Edital n.º 290/2023 Processo Seletivo Simplificado

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.518/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 23 a 25 de outubro de 2.023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de outubro de 2.023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por: Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:FCA585BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

Contrato Nº 168/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ILOI KIST LTDA